

mentais e do resultado de sua análise, da priorização das necessidades de planejamentos, do zoneamento e da definição de normas de zonas e gerais da unidade de conservação.

Art. 2º. A realização de qualquer atividade ou intervenção na área abrangida pela APA da Ilha do Combu deverá estar em acordo com o zoneamento e respectivas normas estabelecidas pelo Plano de Gestão.

Art. 3º. O Plano de Gestão da APA da Ilha do Combu estará disponível para consulta na sede do IDEFLOR-BIO e no sítio eletrônico oficial do órgão.

Art. 4º. Os casos omissos ou não previstos no Plano de Gestão aprovado deverão ser dirimidos diretamente com o órgão gestor da APA da Ilha do Combu, que deverá identificá-los e compatibilizá-los com os objetivos de criação e gestão da referida unidade de conservação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 08 de setembro de 2025.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1243467

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 670 de 10 de setembro de 2025

CONSIDERANDO o processo nº. E-2025/2843125;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.982/2023, publicada no DOE nº 35.463 de 07/07/2023.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 28 (vinte e oito) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Edilson Nazaré Pamplona Gayoso Junior, matrícula nº. 57216296/ 1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Diretoria de Desenvolvimento da Cadeia Florestal – DDF, no período de 11/08/2025 a 07/07/2025, de acordo com Art.77, I e Art. 81 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1243557

DIÁRIA

PORTARIA Nº 667 de 09 de setembro de 2025

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a São João de Pirabas/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Fábio Silva de Oliveira, matrícula nº 5910029/2, ocupante do cargo de Motorista, lotação em Belém/PA.		Conduzir veículo oficial para transporte de servidores em atividade institucional.	
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
24/09 a 01/10/2025	7,5	R\$ 247,07	R\$ 1.853,02

II - Conforme o processo nº E-2025/3262918 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA Nº 668 de 09 de setembro de 2025

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a São João de Pirabas/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Carlos Patrick de Oliveira Souza, matrícula nº 5991343/1, ocupante do cargo de Motorista, lotação em Belém/PA.		Conduzir veículo oficial para transporte de servidores em atividade institucional.	
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
02/09 a 01/10/2025	2,5	R\$ 247,07	R\$ 617,68

II - Conforme o processo nº E-2025/3275537 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA Nº 669 de 09 de setembro de 2025

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Altamira/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Dilson Nazareno Favacho Lopes, matrícula nº 5894692/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Pesca e Aquicultura, lotação em Belém/PA.		Reunião de alinhamento e programação operacional das atividades de Fiscalização realizadas no REVIS Tabuleiro do Embaupal .	
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
15 a 19/09/2025	4,5	R\$ 247,07	R\$ 1.111,82

II - Conforme o processo nº E-2025/3269286 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1243468

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

Portaria nº 1194/2025/CCC/GSAGA/SEGUP.

Dispõe sobre designação de Fiscal Titular e Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, nomeado pelo Decreto de 22 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.708, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência ;

CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o Decreto Estadual nº 3.813/2024 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE: e

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 164/2025 - SEGUP/PA, celebrado junto a empresa J.D.R. DOS SANTOS LTDA, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025-SEGUP/PA, referente ao Processo Administrativo Eletrônico n.º 2025/2142530, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de comunicação visual com instalação, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará (SEGUP/PA), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital; que

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) ROBERTA CAROLINE MEIRELES DA CONCEIÇÃO, Matrícula Funcional nº 5920436/3, como Fiscal Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 164/2025 - SEGUP/PA;

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) WALENA NAZARÉ PEREIRA LOPES, Matrícula Funcional nº 5920754, para atuar como Fiscal Suplente, em substituição ao fiscal titular nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º. Ao Fiscal Titular e ao Fiscal Suplente do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 3.813/2024, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I. acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;

II. propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III. controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV. receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

V. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

VI. confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VII. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VIII. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;

IX. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

X. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

XI. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no Art. 4º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 10 de Setembro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 1243445

PORTARIA Nº 088/2025/CCC/FESPDS/SEGUP/PA.

Dispõe sobre designação de comissão fiscalizadora para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.

O Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará, Sr UALAME FIALHO MACHADO, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pelo Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o Decreto nº 3.813/2024 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE: e

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 047/2025- SEGUP/FESPDS/PA, celebrado junto a empresa BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATE-